



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, nº 562 - Fone-Fax (17) 3681-1124 - 3681-1129 - CEP 15 773-000

E-mail: [prefcanaa@melfinet.com.br](mailto:prefcanaa@melfinet.com.br)

## LEI Nº 434/2.006

De 27 de junho de 2.006.

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer”.*

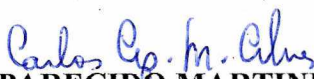
**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para construção de campo de malha e bocha, no Bairro do Loro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
27 de junho de 2.006

  
**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**